

Reembolsos garantidos nas teleconsultas

ANA LUÍSA CORREIA
acorreia@dnoticias.pt

As consultas médicas que, por força do Estado de Emergência em vigor, estão a ser feitas por telechamada ou videochamada, terão direito ao normal reembolso.

A decisão foi dada a conhecer por meio de uma circular normativa do Instituto de Administração da Saúde (IASAÚDE), datada da última segunda-feira, como uma medida para garantir o acompanhamento clínico a quem dele necessita, mesmo em altura de pandemia pela Covid-19.

No documento é indicado que, enquanto vigorarem as medidas de confinamento decretadas pelo Governo Regional e da República, “todas as consultas médicas de especialidade para acompanhamento clínico, designadamente a doentes crónicos, gestantes, idosos, crianças e mo-

NORMA EMANADA DO IASAÚDE É VÁLIDA ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA

nitorização eventual de episódios agudos previamente sujeitos presenciais, e, bem assim, 1.ª consulta quando se trate de situações clínicas agudas e que não sejam enquadráveis numa situação de urgência médica presencial”, são sujeitas a reembolso pelo IASAÚDE. Serão também reembolsadas as consultas de psicologia e terapia da fala em curso e que possam ser feitas através do mesmo sistema.

O IASAÚDE recorda que o valor da comparticipação é aquele que

está definido na tabela de reembolsos do SRS-Madeira quer para as consultas médicas de especialidades, quer para as consultas de psicologia ou de terapia da fala.

Os valores a serem reembolsados (custo da consulta) não excederá os 55 euros, sendo que as facturas/recebos deverão conter a descrição ‘consulta não presencial por telechamada/videochamada’. É também requerido que, para efeitos de reembolso, o utente apresente ainda, por escrito, o consentimento para que a consulta fosse realizada dessa forma.

As entidades prestadoras destes serviços de saúde e aos médicos, o IASAÚDE requer que comuniquem previamente a disponibilização dos respectivos serviços de telemedicina por forma a que os mesmos possam ser acompanhados e monitorizados pela entidade em causa.



In “Diário de Notícias”